



CÂMARA MUNICIPAL DE INIMUTABA

CEP 35796-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ézio França, 74, Centro – Tel/Fax: (38) 3723-1246

RESOLUÇÃO Nº 72 DE 03 DE ABRIL DE 2023

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº. 35, DE 21/12/2005, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INIMUTABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica criado o **cargo de auxiliar de serviços gerais**, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo II, da Resolução nº. 35/2005, da Câmara Municipal de Inimutaba, conforme especificações contidas nos Anexos I, III e IV, desta Resolução.

Art. 2º - O Anexo VI da Resolução 35/2005 passa a vigorar acrescido do cargo de auxiliar de serviços gerais, com a seguinte redação:

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASG	Auxiliar de Serviços Gerais	I	01	Preferencialmente ensino fundamental completo	30 h

Art. 3º. Ficam incluídas no anexo V da Resolução nº 35/2005, as atribuições do cargo, na forma descrita no anexo I desta Resolução.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do Orçamento do Poder Legislativo do Município de Inimutaba

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Câmara Municipal de Inimutaba, 03 de abril de 2024.


Wanderson Santana Ribeiro

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INIMUTABA

CEP 35796-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ézio França, 74, Centro – Tel/Fax: (38) 3723-1246

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO CARGO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ATRIBUIÇÕES:

- . Executar serviços de limpeza das instalações e mobiliário da câmara;
- . Executar serviços de lavanderia, cozinha.
- . Executar serviços e atividades correlatas que lhe for atribuída pelo superior hierárquico.

REQUISITOS:

- I – ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II – gozar de boa saúde física e mental;
- III – ter bons antecedentes;
- IV – Possuir preferencialmente ensino fundamental completo



CÂMARA MUNICIPAL DE INIMUTABA

CEP 35796-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ézio França, 74, Centro – Tel/Fax: (38) 3723-1246

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

DECLARO, para fins do inciso II do art. 16 da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento de despesa gerada com a presente Resolução tem adequação orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Câmara Municipal de Inimutaba, 03 de abril de 2024.

Wanderson Santana Ribeiro

Presidente